



CONSELHO ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR



PLANO DE AÇÃO 2025-2026

CONSELHO ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Mandato 2021 - 2025

Rua dos Funcionários, 1323, Cabral, Curitiba-Paraná. Contatos: (41) 2117-8100 / ceaeparana@gmail.com

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	3
2. DESENVOLVIMENTO.....	4
3. ATIVIDADES.....	5
3.1 REUNIÕES.....	5
3.2 VISITA AS ESCOLAS.....	6
3.3 VISITA AOS FORNECEDORES.....	8
3.4 FISCALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.....	8
3.5 ACOMPANHAMENTO A LICITAÇÃO E PREGÃO ELETRÔNICO.....	9
3.6 APLICAÇÃO DE QUESTIONÁRIOS.....	10
3.7 WEBINAR.....	11
3.8 ENCONTRO ESTADUAL DOS CAES	12
4. QUADRO DE RESUMO DE ATIVIDADES.....	13
4.1 PLANO DE AÇÕES – CEAE.....	14
4.2 CALENDÁRIO DE REUNIÕES – CEAE.....	14
4.3 CRONOGRAMA – CEAE.....	15
Mês de fevereiro e março	15
Mês de maio e junho.....	15
Mês de agosto.....	16
Mês de setembro.....	16
Mês de outubro.....	16
Mês de novembro.....	17
Mês de dezembro.....	17
Mês de fevereiro.....	17
Mês de março.....	17
Mês de abril.....	18
Mês de maio.....	18
5. REFERÊNCIAS.....	19

1. INTRODUÇÃO

Este documento estabelece o Plano de Ação do Conselho de Alimentação Escolar do Estado do Paraná (CEAE-PR), tem como finalidade apresentar à Entidade Executora, as ações previstas para o ano de 2025/2026, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), nas escolas da rede estadual de ensino e nas demais estruturas pertencentes ao Programa.

O Conselho Estadual de Alimentação Escolar do Paraná instituído pelo Decreto Estadual nº 1.205 de 20 de outubro de 1995, alterado pelo Decreto nº 2.503 de 30 de agosto de 2000, vinculado ao Sistema Estadual de Educação, nas questões referentes ao PNAE.

Com parâmetros de atuação de caráter deliberativo, fiscalizador e de assessoramento, atendendo ao disposto no Decreto nº 5.429 de 23 de setembro de 2009, na Resolução FNDE/MEC nº 38 de 16 de julho de 2009 e exarados na Lei Federal nº 11.947 em 16 de junho de 2009, regulado por sua vez pela Resolução do FNDE/MEC nº 06, de 08 de maio de 2020.

De acordo com o Regimento Interno do Conselho de Alimentação Escolar do Paraná (CEAE-PR) de 22 de dezembro de 2016, em seu art. 3º, são atribuições do CEAE:

[...] XIX - elaborar o Plano de Ação do ano em curso e/ou subsequente a fim de acompanhar a execução do PNAE, bem como nas escolas conveniadas e demais estruturas pertencentes ao Programa, contendo previsão de despesas necessárias para o exercício de suas atribuições, inclusive capacitações e os respectivos custos, e encaminhá-lo à Entidade Executora e/ou órgãos de controle, antes do início do ano letivo.

Conforme o artigo 35, VIII da Resolução nº 26, de 17 de junho de 2013, este documento será encaminhado para a Secretaria de Estado da Educação do Paraná (SEED), enquanto Entidade Executora do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

2. DESENVOLVIMENTO

Este planejamento foi encaminhado via *e-mail* antecedente, para análise e considerações, e deve ser referendado por maioria absoluta do colegiado, em reunião ordinária do Conselho Estadual de Alimentação Escolar do Paraná, realizada através de plataforma virtual, no dia 31 de janeiro de 2025.

Esse Plano de Ação poderá sofrer mudanças e ou alterações, de acordo com as necessidades e urgências de averiguações e fiscalização por parte do CEAE-PR, assim como poderá proceder a convocações para reuniões extraordinárias.

Além das competências previstas no art. 19, da Lei 11.947/2009, a atuação do CEAE-PR deve se pautar em conformidade com o disposto no art. 44, da Resolução FNDE/MEC nº 06, de 08 de maio de 2020.

Os objetivos deste plano de ação estão em consonância com os dispositivos Legais/Constitucionais do Direito das Crianças, Adolescentes e Jovens, de terem o atendimento pelo ente federado, de suas necessidades nutricionais, ao mesmo tempo garantindo o direito a educação, com ingresso e permanência com desenvolvimento educacional. Garantir que durante o período escolar as crianças, adolescentes e jovens estejam resguardados pela política de combate à fome, através da compra direta dos agricultores da agricultura familiar, via cooperativas e associações, e ao mesmo tempo que promoverá a distribuição de renda e garantirá uma alimentação saudável, sem incidência de agrotóxicos, possibilitando o aprimoramento da cultura alimentar e da saúde.

O monitoramento e fiscalização da aplicação dos recursos e a execução do PNAE deve ser constante ao longo do ano de 2025 a 2026, fornecendo informações e apresentando relatórios acerca do acompanhamento da execução do PNAE.

Havendo a necessidade de retornar às regiões já fiscalizadas, será realizado o acompanhamento até que se estabeleça a normalidade no atendimento ao PNAE e a sua execução.



CONSELHO ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR



A seguir estão descritas as atividades propostas, que serão desenvolvidas durante o ano de 2025 a 2026, pelo Conselho Estadual de Alimentação Escolar do Paraná.

Com este Plano de Ação em sua vigência, ocorrerá término de mandato e início de novo colegiado do Conselho de Alimentação Escolar do Paraná, devendo ser cumprido e ajustado apenas para 2026/2027.

3. ATIVIDADES

3.1 REUNIÕES

1. Objetivo

As reuniões terão como objetivo principal o acompanhamento, assessoramento e fiscalização do PNAE no Estado do Paraná, além de planejar e discutir as visitas, bem como, responder as demandas de pareceres e denúncias, assim como contemplar os seguintes expedientes:

- Acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos a conta do PNAE, compreendendo a análise das movimentações bancárias da conta específica do Programa desde o recebimento dos recursos oriundos do FNDE até a distribuição às escolas da rede estadual de ensino;
- Participar dos processos de licitação e aquisição de gêneros alimentícios, bem como visitar regularmente as unidades escolares e fornecedores;
- Zelar pela qualidade dos alimentos adquiridos, em todos os níveis, desde a aquisição até a distribuição, observando sempre as boas práticas higiênicas, sanitárias, conservação e armazenamento;
- Efetuar a análise das prestações de contas realizadas pelas unidades escolares, por meio de amostragem e não apenas a análise da prestação de contas consolidadas.
- Avaliar a proposição de cardápio pela nutricionista RT e acompanhar a aquisição dos produtos pelo órgão gestor.

2. Descrição

O Conselho reunir-se-á mensalmente em reunião ordinária e, extraordinariamente, quando convocado pelo Presidente, por iniciativa própria ou a requerimento de mais de

1/3 (um terço) de seus membros, seja na forma presencial ou através de plataforma virtual.

3. Metodologia

As reuniões ordinárias do Conselho serão fixadas em calendário previamente aprovado. As reuniões extraordinárias serão convocadas, com antecedência mínima de sete dias úteis ou em menor tempo se houver concordância de mais de 2/3 (dois terços) dos membros titulares ou no exercício da titularidade. As reuniões serão realizadas, de forma presencial ou através de plataforma virtual.

Será facultada aos suplentes a participação nas reuniões e demais atividades do Conselho.

4. Cronograma

Este Conselho se reunirá mensalmente com composição de pauta, **preferencialmente** na última sexta-feira do mês, início em janeiro de 2025, término em fevereiro de 2026, totalizando 12 (doze) reuniões ordinárias no ano, além das reuniões extraordinárias que acontecerão de acordo com a necessidade deste colegiado.

5. Recursos Necessários

- Transporte para deslocamento dos (as) conselheiros (as);
- Diária para hospedagem;
- Diária para alimentação.

6. Custo Previsto

Bolsa-auxílio ou diárias, referente ao custeio de hospedagem e alimentação, para os (as) conselheiros (as) residentes em outros municípios; bolsa-auxílio ou diárias, referente ao custeio de alimentação, para os (as) conselheiros (as) residentes no município local onde acontece a atividade.

3.2 VISITAS ÀS ESCOLAS

1. Objetivo

Acompanhar, fiscalizar e monitorar a qualidade da alimentação escolar, execução do cardápio bem como a verificação da correta execução do PNAE nas escolas da rede estadual de ensino.

2. Descrição

Serão realizadas visitas às escolas, no mínimo por dois conselheiros (as). As visitas de fiscalização e monitoramento realizadas nas unidades escolares deverão verificar a estrutura e a manutenção das cozinhas, conferir o total de alunos (as) e de refeições servidas, além do cardápio e o estoque de gêneros alimentícios, assim como a qualidade destes.

3. Metodologia

As visitas serão realizadas de segunda a sexta-feira e o cronograma será em concordância com o Plano de Ação do CEAE-PR.

Pretende-se, no mínimo, visitar duas escolas por turno. A escola a ser visitada será escolhida aleatoriamente e não será realizado aviso prévio à escola. Posteriormente serão produzidos relatórios dessa ação.

4. Cronograma

A execução desta ação ocorrerá de fevereiro de 2025 a fevereiro de 2026.

5. Recursos Necessários

- Crachá;
- Prancheta;
- Caneta;
- Touca;
- Carro para deslocamento;
- Diária para hospedagem;
- Diária para alimentação.

6. Custo Previsto

Bolsa-auxílio ou diárias, referente ao custeio de hospedagem e alimentação, para no mínimo dois conselheiros (as); bolsa-auxílio ou diárias, referente ao custeio de alimentação, para os (as) conselheiros (as) residentes no município local onde acontece a atividade.

3.3 VISITA AOS FORNECEDORES

1. Objetivo

Acompanhar a execução do Programa nos fornecedores da alimentação escolar.

2. Descrição



CONSELHO ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR



Serão realizadas visitas aos fornecedores, no mínimo por dois conselheiros (as). As visitas de fiscalização e monitoramento a ser realizadas, devem verificar a estrutura, armazenamento de gêneros alimentícios, forma de produção/certificações (no caso de orgânicos), assim como a qualidade destes.

3. Metodologia

As visitas serão realizadas, preferencialmente, de segunda a sexta-feira de acordo com o cronograma e serão em concordância com o Plano de Ação do CEAE-PR. O fornecedor a ser visitado será escolhido aleatoriamente e não será realizado aviso prévio sobre a visita. Posteriormente, serão produzidos relatórios dessa ação.

4. Cronograma

A execução desta ação ocorrerá de fevereiro de 2025 a fevereiro de 2026.

5. Recursos Necessários

- Crachá;
- Prancheta;
- Caneta;
- Touca;
- Carro para deslocamento;
- Diária para hospedagem;
- Diária para alimentação.

6. Custo Previsto

Bolsa-auxílio ou diária, referente ao custeio de hospedagem e alimentação, para no mínimo dois conselheiros (as); bolsa-auxílio ou diária, referente ao custeio de alimentação, para os (as) conselheiros (as) residentes no município local onde acontece a atividade.

3.4 FISCALIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS - PNAE

1. Objetivo

Acompanhar, analisar e fiscalizar as notas fiscais e documentos referentes a prestação de contas do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

2. Descrição



CONSELHO ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR



Será realizado o acompanhamento dos processos, através do Sistema Integrado eProtocolo, no mínimo por dois conselheiros (as).

3. Metodologia

O acompanhamento, análise e fiscalização dos processos, serão realizados através da plataforma virtual do Sistema Integrado eProtocolo Paraná. Acontecerá de segunda a sexta-feira ou conforme a disponibilidade dos (as) conselheiros (as).

Posteriormente serão produzidos relatórios dessa ação.

4. Cronograma

A execução desta ação ocorrerá de maio de 2025 a junho de 2026.

5. Recursos Previstos (se necessário a atividade será executada de forma presencial)

- Crachá;
- Prancheta;
- Caneta;
- Touca;
- Carro para deslocamento;
- Diária para hospedagem;
- Diária para alimentação.

6. Custo Previsto (se necessário a atividade será executada de forma presencial)

Bolsa-auxílio ou diária, referente ao custeio de hospedagem e alimentação, para no mínimo dois conselheiros (as); bolsa-auxílio ou diária, referente ao custeio de alimentação, para os conselheiros (as) residentes no município local onde acontece a atividade.

3.5 ACOMPANHAMENTO DA LICITAÇÃO, EDITAIS E PREGÃO ELETRÔNICO

1. Objetivo

Acompanhar a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE durante a licitação e pregão eletrônico.

2. Descrição

Será realizado o acompanhamento da licitação, editais da Agricultura Familiar e do pregão eletrônico, através da plataforma virtual do Banco do Brasil, pelos (as) conselheiros (as).



CONSELHO ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR



3. Metodologia

O acompanhamento será realizado de segunda a sexta-feira, no mínimo por dois conselheiros (as), através da plataforma virtual do Banco do Brasil e o cronograma estabelecido nas reuniões, conforme calendário repassado pelo Departamento de Nutrição e Alimentação Escolar (DNA /FUNDEPAR). Serão produzidos relatórios dessa ação.

4. Cronograma

A execução desta ação ocorrerá de maio de 2025 a maio de 2026.

5. Recursos Necessários (se necessário a atividade será executada de forma presencial)

- Crachá;
- Carro para deslocamento;
- Diária para hospedagem;
- Diária para alimentação.

6. Custo Previsto (se necessário a atividade será executada de forma presencial)

Bolsa-auxílio ou diária, referente ao custeio de hospedagem e alimentação, para no mínimo dois conselheiros (as); bolsa-auxílio ou diária, referente ao custeio de alimentação, para os conselheiros (as) residentes no município local onde acontece a atividade.

3.6 APLICAÇÃO DE QUESTIONÁRIOS

1. Objetivo

Aplicar questionários para cooperativas, associações da Agricultura Familiar e estabelecimentos de ensino da rede pública estadual, e através da coleta de dados, conhecer a realidade local, mapeando as dificuldades apontadas, referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

2. Descrição

Será realizado o acompanhamento através da plataforma virtual do *GOOGLE*, por conselheiros (as), conforme estabelecido em reunião do colegiado.

3. Metodologia



CONSELHO ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR



A aplicação e acompanhamento dos questionários, através da plataforma virtual do *GOOGLE FORMS*, coleta de dados, acontecerá de segunda a sexta-feira ou conforme a disponibilidade dos (as) conselheiros (as); após, serão produzidos e apresentados relatórios dessa ação.

4. Cronograma

A execução desta ação ocorrerá de novembro de 2025 a março de 2026.

5. Recursos Previstos (se necessário a atividade será executada de forma presencial)

- Crachá;
- Carro para deslocamento;
- Diária para hospedagem;
- Diária para alimentação.

6. Custo Previsto (se necessário a atividade será executada de forma presencial)

Bolsa-auxílio ou diária, referente ao custeio de hospedagem e alimentação, para no mínimo dois conselheiros (as); bolsa-auxílio ou diária, referente ao custeio de alimentação, para os conselheiros (as) residentes no município local onde acontece a atividade.

3.7 WEBINAR

1. Objetivo

Realizar um *Webinar* anual, com a participação de todos os segmentos e entidades que fazem parte da rede do PNAE e sociedade civil, e apresentação da pesquisa produzida pelo CEAE, através da aplicação de questionário e coleta de dados, visando conhecer a realidade local e mapear as dificuldades apontadas referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

2. Descrição

Será realizado o *Webinar*, através de plataforma virtual, com a participação de pelo menos um representante de cada segmento que compõem o CEAE.

3. Metodologia

Realizar o *Webinar*, com o tema: Os desafios do Conselho Estadual de Alimentação Escolar no Controle Social do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), com a participação das cooperativas da agricultura familiar, representantes do poder estadual,

órgãos de controle interno e sociedade civil, e apresentação da pesquisa produzida pelo CEAE, através da aplicação de questionário e coleta de dados, visando conhecer a realidade local e mapear as dificuldades apontadas referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Posteriormente, serão produzidos relatórios dessa ação e encaminhados às entidades competentes.

4. Cronograma

A execução desta ação ocorrerá a partir de outubro de 2025 a abril de 2026.

5. Recursos Previstos (se necessário a atividade será executada de forma presencial)

- Crachá;
- Local com equipamentos e internet,
- Carro para deslocamento;
- Diária para hospedagem;
- Diária para alimentação.

6. Custo Previsto (se necessário a atividade será executada de forma presencial)

Bolsa-auxílio ou diária, referente ao custeio de hospedagem e alimentação, para no mínimo dois conselheiros (as); bolsa-auxílio ou diária, referente ao custeio de alimentação, para os conselheiros (as) residentes no município local onde acontece a atividade.

3.8 ENCONTRO ESTADUAL E MUNICIPAL DOS CAES

1. Objetivo

Realizar o Encontro Região Sul dos CAES, com a participação *de* todos os segmentos e entidades que fazem parte da rede do PNAE e sociedade civil. Abrangendo o CAE do estado do Paraná, convidando representantes dos Estados de Santa Catarina, Rio Grande do Sul e CAES dos municípios paranaenses. Realizar este encontro em parceria com CONSEA Estadual e CECANE, visto que são instituições com objetivos de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) convergentes.

2. Descrição

O Encontro Estadual dos CAES, deverá ter a participação de pelo menos um representante de cada segmento que compõe o CEAE.

3. Metodologia



CONSELHO ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR



Realizar o Encontro Região Sul dos CAES, com o tema: Qualidade da Alimentação Escolar como Condição para a Democratização da Educação Pública, com a participação dos representantes dos CAES do Estado do Paraná, Municípios Paranaenses, Estado de Santa Catarina e Rio Grande do Sul. Visando conhecer as diferentes realidades locais, trocar experiências que venham enriquecer o processo de acompanhamento e fiscalização, qualidade no preparo e distribuição dos alimentos, colocar a educação alimentar entre os temas transversais da educação.

4. Cronograma

A execução desta ação ocorrerá em julho de 2025.

5. Recursos Previstos (se necessário a atividade será executada de forma presencial)

- Crachá;
- Carro para deslocamento;
- Diária para hospedagem;
- Diária para alimentação;
- Local (verificar parceria FUNDEPAR/UNIBRASIL ou Prefeitura Municipal de Pinhais) com auditório, sistema de som, transmissão via web, disponibilidade de ambulâncias com enfermeiros/médicos.

6. Custo Previsto

Bolsa-auxílio ou diária, referente ao custeio de hospedagem e alimentação, para todos os conselheiros (as); bolsa-auxílio ou diária, referente ao custeio de alimentação, para os conselheiros (as) residentes no município local onde acontece a atividade. Locação, se necessário, de auditório, sistema de som e transmissão via web.

4. QUADRO DE RESUMO DE ATIVIDADES

4.1 PLANO DE AÇÕES – CEAE

Atividade	Período	Responsável
Reuniões Ordinárias	Janeiro de 2025 a maio de 2026	todos conselheiros (as)
Visitas as Escolas	março de 2025 a maio de 2026	todos conselheiros (as)



CONSELHO ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR



Visita aos Fornecedores	março de 2025 a maio de 2026	todos conselheiros (as)
Análise Notas Fiscais	março de 2025 a fevereiro de 2026	todos conselheiros (as)
Acompanhamento a Licitação	fevereiro de 2025 a fevereiro de 2026	todos conselheiros (as)
Aplicação Questionário, Coleta de Dados e Apresentação	maio de 2025 a maio de 2026	todos conselheiros (as)
Capacitação CEAE-PR	maio de 2025 a maio de 2026	todos conselheiros (as)
Webinar CEAE-PR	maio de 2025 a maio de 2026	todos conselheiros (as)
Encontro Estadual dos CAES	Julho de 2025	Todos Conselheiros (as)

4.2 CALENDÁRIO DE REUNIÕES – CEAE

DIA	MÊS	ANO
31	janeiro	2025
25	fevereiro	2025
25	março	2025
29	abril	2025
27	maio	2025
24	junho	2025
29	julho	2025
26	agosto	2025
30	setembro	2025



CONSELHO ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR



28	outubro	2025
25	novembro	2025
16	dezembro	2025
Janeiro – recesso		
24	fevereiro	2026
31	março	2026
28	abril	2026
26	maio	2026

4.3 CRONOGRAMA – CEAE

Mês de fevereiro/março Ano 2025

Descrição da Ação	Responsável
Fiscalização e Visita às Escolas e Fornecedores na região correspondentes ao Núcleo Regional de Educação de Assis Chateaubriand.	Previsão 02 conselheiros (as)
Análise e Fiscalização da Prestação de Contas – PNAE.	Previsão 2 conselheiros (as)
Fiscalização e Visita às Escolas e Fornecedores nas regiões correspondentes ao Núcleo Regional de Educação de Assis Chateaubriand.	Previsão 2 conselheiros (as)
Reunião Ordinária do CEAE.	Todos (as) conselheiros (as)

Mês de Maio/ junho / Ano 2025

Descrição da Ação	Responsável
Fiscalização e Visita às Escolas e Fornecedores na região correspondente ao Núcleo Regional de Educação Área Metropolitana Norte.	Previsão 2 conselheiros (as)
Análise e Fiscalização da Prestação de Contas – PNAE.	Todos (as) conselheiros (as)
Fiscalização e Visita às Escolas e Fornecedores nas regiões correspondentes ao Núcleo Regional de Educação Área Metropolitana Norte.	Previsão 2 conselheiros (as)
Reunião Ordinária do CEAE.	Todos (as) conselheiros (as)



CONSELHO ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR



Mês de agosto / Ano 2025

Descrição da Ação	Responsável
Fiscalização e Visita às Escolas e Fornecedores na região correspondente ao Núcleo Regional de Educação de Laranjeiras do Sul.	Previsão 2 conselheiros (as)
Análise e Fiscalização da Prestação de Contas – PNAE.	Todos (as) conselheiros (as)
Fiscalização e Visita às Escolas e Fornecedores nas regiões correspondentes ao Núcleo Regional de Educação de Laranjeiras do Sul.	Previsão 2 conselheiros (as)
Reunião Ordinária do CEAE.	Todos (as) conselheiros (as)

Mês de setembro / Ano 2025

Descrição da Ação	Responsável
Fiscalização e Visita às Escolas e Fornecedores na região correspondente ao Núcleo Regional de Educação de Loanda e Paranaíba.	Previsão 2 conselheiros (as)
Análise e Fiscalização da Prestação de Contas – PNAE.	Todos conselheiros (as)
Fiscalização e Visita às Escolas e Fornecedores nas regiões correspondentes ao Núcleo Regional de Educação de Loanda e Paranaíba.	Previsão 2 conselheiros (as)
Reunião Ordinária do CEAE.	Todos (as) conselheiros (as)

Mês de outubro / Ano 2025

Descrição da Ação	Responsável
Fiscalização e Visita às Escolas e Fornecedores na região correspondente ao Núcleo Regional de Educação de Umuarama e Cianorte.	Previsão 2 conselheiros (as)
Análise e Fiscalização da Prestação de Contas – PNAE.	Todos (as) conselheiros (as)
Fiscalização e Visita às Escolas e Fornecedores nas regiões correspondentes ao Núcleo Regional de Educação de Umuarama e Cianorte.	Previsão 2 conselheiros (as)
Reunião Ordinária do CEAE.	Todos (as) conselheiros (as)

Mês de novembro / Ano 2025

Descrição da Ação	Responsável
Fiscalização e Visita às Escolas e Fornecedores na região correspondente ao Núcleo Regional de Educação de Irati.	Previsão 2 conselheiros (as)
Análise e Fiscalização da Prestação de Contas – PNAE.	Todos conselheiros (as)
Fiscalização e Visita, as Escolas e Fornecedores nas regiões correspondentes ao Núcleo Regional de Educação de Irati.	Previsão 2 conselheiros (as)
Reunião Ordinária do CEAE.	Todos (as) conselheiros (as)



CONSELHO ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR



Mês de dezembro / Ano 2025

Descrição da Ação	Responsável
Fiscalização e Visita às Escolas e Fornecedores na região correspondente ao Núcleo Regional de Educação de Foz do Iguaçu.	Previsão 2 conselheiros (as)
Análise e Fiscalização da Prestação de Contas – PNAE.	Todos (as) conselheiros (as)
Fiscalização e Visita às Escolas e Fornecedores nas regiões correspondentes ao Núcleo Regional de Educação de Foz do Iguaçu	Previsão 2 conselheiros (as)
Reunião Ordinária do CEAE.	Todos (as) conselheiros (as)

Mês de fevereiro / Ano 2026

Descrição da Ação	Responsável
Fiscalização e Visita às Escolas e Fornecedores nas regiões correspondentes ao Núcleo Regional de Educação de Maringá.	Previsão 2 conselheiros (as)
Análise e Fiscalização da Prestação de Contas – PNAE.	Todos (as) conselheiros (as)
Fiscalização e Visita às Escolas e Fornecedores nas regiões correspondentes ao Núcleo Regional de Educação de Maringá.	Previsão 2 conselheiros (as)
Reunião Ordinária do CEAE.	Todos (as) conselheiros (as)

Mês de março / Ano 2026

Descrição da Ação	Responsável
Fiscalização e Visita às Escolas e Fornecedores na região correspondente ao Núcleo Regional de Educação de Paranaguá – Escolas das Ilhas.	Previsão 2 conselheiros (as)
Análise e Fiscalização da Prestação de Contas – PNAE.	Todos (as) conselheiros (as)
Fiscalização e Visita, às Escolas e Fornecedores nas regiões correspondentes ao Núcleo Regional de Educação de Paranaguá - Escolas das Ilhas.	Previsão 2 conselheiros (as)
Reunião Ordinária do CEAE.	Todos (as) conselheiros (as)

Mês de abril / Ano 2026

Descrição da Ação	Responsável
Fiscalização e Visita, as Escolas e Fornecedores na região correspondente ao Núcleo Regional de Educação de Cornélio Procopio.	Previsão 2 conselheiros (as)
Análise e Fiscalização da Prestação de Contas – PNAE.	Todos (as) conselheiros (as)



CONSELHO ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR



Fiscalização e Visita, as Escolas e Fornecedores nas regiões correspondentes ao Núcleo Regional de Educação de Cornélio Procopio.	Previsão 2 conselheiros (as)
Reunião Ordinária do CEAE.	Todos (as) conselheiros (as)

Mês de maio / Ano 2026

Descrição da Ação	Responsável
Fiscalização e Visita às Escolas e Fornecedores na região correspondente ao Núcleo Regional de Educação de União da Vitória.	Previsão 2 conselheiros (as)
Análise e Fiscalização da Prestação de Contas – PNAE.	Todos conselheiros (as)
Fiscalização e Visita às Escolas e Fornecedores nas regiões correspondentes ao Núcleo Regional de Educação de União da Vitória.	Previsão 2 conselheiros (as)
Reunião Ordinária do CEAE.	Todos conselheiros (as)

Curitiba, 31 de janeiro de 2025.

José Valdivino de Moraes
Presidente do CEAE-PR

REFERÊNCIAS

BRASIL. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). Caderno de Legislação PNAE - 2014. Brasília: MEC/FNDE, 2014. 222 p.

BRASIL. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

BRASIL. Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica; altera as Leis nos 10.880, de 9 de junho de 2004, 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, 11.507, de 20 de julho de 2007; revoga dispositivos da Medida Provisória no 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, e a Lei no 8.913, de 12 de julho de 1994; e dá outras providências.

BRASIL. Tribunal de Contas da União. Cartilha para conselheiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) / Tribunal de Contas da União. 5. ed. Brasília: TCU, 2010. 50 p.: il.

PARANÁ. Conselho Estadual de Alimentação Escolar. Regimento Interno de 28 de julho de 2011. Dispõe sobre da natureza e finalidade, da organização do CEAÉ-PR.

PARANÁ. Conselho Estadual de Alimentação Escolar. Regimento Interno de 22 de dezembro de 2016. Dispõe sobre da natureza e finalidade, da organização do CEAÉ-PR.

Documento: **PLANO_DE_ACAO_CEAЕ_PR_2025_.2026.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Celina do Carmo da Silva Wotcoski (XXX.908.549-XX)** em 31/01/2025 16:19 Local: FUN/CEAE, **Joelma Kalinowski de Oliveira Ribas (XXX.179.079-XX)** em 31/01/2025 16:34 Local: FUN/CEAE, **Jose Valdivino de Moraes (XXX.090.709-XX)** em 31/01/2025 16:58 Local: FUN/CEAE, **Mary Stela Bischof (XXX.631.579-XX)** em 31/01/2025 17:59 Local: FUN/CEAE, **Roseli Pittner (XXX.593.959-XX)** em 31/01/2025 18:10 Local: FUN/CEAE, **Michel de Souza Ubida (XXX.215.019-XX)** em 31/01/2025 19:28 Local: FUN/CEAE.

Assinatura Simples realizada por: **Paulo Cesar Ferreira (XXX.586.459-XX)** em 31/01/2025 16:13 Local: FUN/CEAE, **Fatima Natalina Bof (XXX.141.339-XX)** em 31/01/2025 16:20 Local: FUN/CEAE, **Patricia Samofal (XXX.317.729-XX)** em 31/01/2025 16:36 Local: FUN/CEAE, **Aline Pasda (XXX.891.909-XX)** em 31/01/2025 16:37 Local: FUN/CEAE, **Gustavo Adolfo Gomes Scholz (XXX.566.649-XX)** em 31/01/2025 17:30 Local: FUN/CEAE.

Inserido ao protocolo **23.428.304-9** por: **Adazil da Gloria Zipper Ribeiro de Lima** em: 31/01/2025 16:05.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
f529afe05673a04d02dfe349aa1a5756.